

**NO MANANTIAL:
CRIME, POSSESSÃO E HONRA
O BUCOLISMO PATRIARCAL EM SIMÕES LOPES NETO**

JULIANA GOMES SILVA¹

ADAMIR ANDRÉ SILVA²

RESUMO: O estudo busca analisar a interface entre direito e literatura, demonstrando que há conexão entre diferentes áreas do saber. Literatura é arte, e a abordagem do direito através desta deve ter o condão de desvelar a materialização do direito que existe na ficção. O cenário é o Rio Grande do Sul no conto *No manantial* de João Simões de Lopes Neto. Os fatos acontecem no final do século XIX. A conexão entre o tema e o direito está materializada no direito penal e na criminologia, todavia, a obra é rica na descrição da sociedade da época. É escrito numa linguagem regional, ambientada nos campos rio-grandenses, economia baseada na pecuária, influência religiosa, e um predomínio caracteristicamente patriarcalista. A mulher era relegada a figura de responsável pelas funções da casa, procriar e obedecer. Mesmo no patriarcalismo, na postura androcêntrica, não se pode negar o direito a liberdade e dignidade humana. Observa-se a coragem da mulher, o pai na defesa da honra e vida, mesmo que a ação o levasse a morte. Essa defesa representava a reafirmação do tipo de sociedade. A violência à mulher constituía ofensa ao poder patriarcal. Crime, castigo pela morte, (in)justiça pela violência e desigualdade de gênero são inerentes ao relato.

PALAVRAS-CHAVE: criminologia; direito penal; Manantial; patriarcalismo.

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito, Democracia e Sustentabilidade pela Faculdade Meridional (Imed-RS). Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Faculdade Meridional (Imed-RS), Bolsista Capes. Advogada.

² Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em Direito, Democracia e Sustentabilidade pela Faculdade Meridional (Imed-RS). Especialista em Ciências Criminais pela Universidade de Passo Fundo (UPF). Especialista em Direito Civil pela Universidade de Passo Fundo (UPF). Procurador do Município de Passo Fundo. Advogado.

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo mostrar a proximidade entre direito e literatura, e como as duas vertentes do conhecimento se tangenciam ao longo da existência, a possibilidade da arte antecipar-se a realidade, ou ainda da realidade reproduzir a ficção. O artigo estuda a narrativa, *No manantial*, um conto que faz parte da obra *Contos gauchescos e lendas do sul*. Os fatos acontecem no final do século XIX, início do XX.

A inafastável conexão entre o tema e o direito está materializada no direito penal e na criminologia, todavia, a obra é rica na descrição da sociedade da época, retrata a paisagem rural, costumes, economia, vocabulário regional, crenças, religiosidade, e superstições.

Naquela sociedade patriarcalista, ocorreu o romance. O amor entre dois jovens. A possessão doentia do outro. Crimes, mortes, vingança fluem no conto, com o desaparecimento dos personagens. Preservada ao final a honra da família.

No final a desconstrução, a ruína de todo o cenário onde se contextualizou o conto, mas também o início de um novo ciclo.

A narrativa revive no leitor os fatos e as emoções experimentadas pelos personagens, o que é uma das aspirações da ligação entre direito e literatura: a humanização do direito através da literatura.

2 *NO MANANTIAL:* ROMANCE, AMOR, CIÚMES, POSSESSÃO E MORTE

No Rio Grande do Sul antigo, a história assim se passa: “Mas onde quero chegar: vou mostrar-lhe, lá, bem no meio do Manantial, uma cousa que vancê nunca pensou ver; é uma roseira, e sempre carregada de rosas [...]”. E continua o autor na sua narrativa: “Gente vivente não apanha as flores porque quem plantou a roseira foi um defunto... e era até agoura um cristão enfeitar-se com uma rosa daquelas!...”³.

³ LOPES NETO, João Simões. *Contos gauchescos e lendas do sul*. 2. ed. Porto Alegre: L&PM, 2013. p. 99-100.

Após descrever minuciosamente a paisagem, os campos, vegetação, a beleza bucólica do local, os indivíduos que participaram do funesto conto, o autor traça uma cena de evidente ligação com o direito penal e com a criminologia, sobretudo porque a questão iniciou pela possessão que um dos personagens sentia pela mulher. Havia que se manter a relação de poder, evidencia-se assim, a sociedade patriarcal da época.

O patrão Mariano: “Tocava uma carreta de tolda, uma ponta de gado manso e uma quadrilha de ruanos. De gente, ele, duas velhucas, uma menina, uns pretos, campeiros e uma negra mina, chamada mãe Tanásia”⁴.

A moça, Maria Altina, filha de Mariano, dono daquelas terras, conheceu na reza de um terço, na casa do brigadeiro Machado, André, que lhe presentou uma rosa vermelha. Ao retornar para sua casa, plantou o galho de flor, de onde nasceu a roseira, que ornamentava seus cabelos todos os dias. Transparece na narração que o casamento já ficou tratado, porque era a vontade do pai.

Neste contexto, percebe-se diversos traços marcantes do conto que o situam, no final do século XIX, na região rural do Rio Grande do Sul, com as características que são a religiosidade, a superstição, a força política nas patentes militares, e o patriarcalismo.

Ocorre que havia outro interessado no amor da moça. Chicão, filho do Chico Triste. Maria Altina não se interessava por este, inclusive do mesmo tinha medo.

Segundo o autor,

Ele era um bruto, que só olhava, só queria a Maria Altina - de carne e osso -. Do mais não se lhe dava; não queria saber se a menina era vergonhosa, ou trabalhadeira ou prendada.

Ele só olhava-lhe para as ancas, e os seios, e para a grossura dos braços, era -, mal comparando - como um pastor no faro de uma guincha...

A rapariga tinha-lhe quase tanto medo como raiva. Uma vez ele pediu-lhe uma muda da roseira, e ela, sem negar, para não fazer desfeita, disse-lhe que tirasse o que quisesse.

Mas eu quero é dada pela senhora!...⁵

⁴ Idem, p. 101.

⁵ Idem, p. 103.

A delicadeza feminina era a todo tempo testada e vilipendiada pelo homem. Dos presentes que lhe mandava, a moça não queria saber e Chicão descarregava sua crueldade nos mesmos, o que causava na “*prenda*”, revolta e asco, nas palavras do autor medo e raiva.

No dia dos fatos, todos da estância foram até a propriedade do Chico Triste, a fim de ajudar na organização de um jantar. Festa grande, naqueles tempos. Maria Altina em casa, com doçura de quem estava apaixonada, e sentindo a segurança do próprio lar - cantava, o que foi interrompido pela maldade do homem que a tinha como objeto de cobiça.

Quem canta pra tu ouvires
Devia morrer cantando...
Pois quando daqui saíres,
Do cantor vais te olvidando;
E, pode ser que morrendo,
Dele então tu te lembrasses;
Se visses outro defunto,
Ou se outra vez tu dançasses...
Minha voz no teu ouvido,
Soluçaria de dor,
Não por deixar a vid...⁶

Aproveitando a solidão dos campos e a fragilidade das mulheres que ficaram em casa, Chicão foi ao encontro de Maria Altina, achando-a com sua avó. Na entrada, o primeiro crime, vil, a traição contra a avó, golpeando a mulher na cabeça. Maria Altina ainda ouviu-a, dizer: Bandido, bandido. Veio então para a outra vítima:

E nem acabou o verso, porque estourou na cozinha um esconjuro e logo a voz da avó, sumida e arroucada, gritando - bandido! bandido! - e depois um gemido ansiado, uns ais... e um baque surdo...
De pé, com o timãozinho numa mão e a agulha na outra, pálida como a cal da parede, o coração parado, Maria Altina pregada no chão, de puro medo, ouviu... ouviu..., e aí no mais entrou e veio a ela o Chicão..., - o Chicão, entende vancê? - com uns olhos de bicho acuado, e um bafo de fogo, na boca...
E como ele chegou, atropelou-a, agarrou-a, apertou-a, abraçando-a pela cintura, metendo a perna entre as dela, forcejando por derrubá-la, respirando duro, furioso, desembestado... mais mordendo que beijando o pescoço amorenado... e garboso...

⁶ Idem, p. 105.

A rapariga gritou, empurrando-o num desespero, unhando-lhe a cara, ladeando o corpo, por fim atacou-lhe os dentes num braço. Ele urrou com a dor e largou-a um momento; ela aproveitou o alce e disparou..., ele quis pegá-la de novo, mas no mover-se enredou as esporas no timãozinho que caíra, e testavilhou maneado... A pobre, ao passar pela cozinha viu a avó estendida, com as roupas enrodilhadas, a cabeça branca numa sangueira... e então desatinada, num pavor, correu para o umbu e foi o quanto pulou a cavalo e já tocou, a toda, coxilha abaixo!...⁷

Agredida, fragilizada, amedrontada a moça foi valente. Defendeu-se, esquivou-se e fugiu, correu, chegou aos cavalos encilhados, mas o assassino veio atrás. A fuga, a correria prosseguiu naqueles campos lindos, naquela paisagem rural, talvez quem olhasse de longe imaginasse uma brincadeira de amor. Dois bons cavalos a galope nas coxilhas, com dois apaixonados, numa luta de amor.

Mas não, a perseguição era de vida ou morte. O amor bandido, a possessão, a certeza de que o corpo da mulher lhe pertencia, contra a inocência da menina. A fera na caçada, a doce presa numa fuga desesperada.

No campo, numa baixada se encontrava o lodaçal. Um banhado, uma reserva, inofensivo, um adorno ao campo. Os cavaleiros tocaram suas montarias até lá. Talvez o destino, o desconhecimento do perigo, ou o desespero da moça tenha determinado o seu próprio fim.

O cavalo pulou no manancial, e afundou, as patas, a barriga com sua encilha, e foi sorvendo a montaria, a moça, até tudo sumir, restando apenas a rosa vermelha.

O Autor continua a narrativa “[...] A campeirinha varejada no arranco, sumiu-se logo na fervura preta do lodaçal remexido a patadas!... E como rastro, ficou em cima, boiando, a rosa do penteado”⁸.

E com Chicão não foi diferente, seu cavalo também saltou no lodaçal. O cavaleiro, também se viu envolvido pela lama negra que lhe sugava para o centro. A morte também lhe foi anunciada.

⁷ Idem, p. 105-106.

⁸ Idem, p. 106.

Na casa, havia ficado a mãe Tanásia, que ao ver a cena, correu para o paiol, para se esconder. Ao entrar na cozinha viu a morta. Ainda teve tempo de ver a perseguição entre Chicão e Maria Altina. Diante da cena, tentou avisar Mariano. O caminho mais curto seria passar pelo olho-d'água. Quando presenciou o desfecho daquele triste acontecido.

A mãe Tanásia ficou estatelada..., e daí a pedaço - em que olhou só, sem pensar nada - foi que a coitada falou.
— Eh! eh!... siô moço!... que é que suncê fez!...
E o desalmado gritou-lhe:
— Vai, bruaca velha, vai contar!...
— Ah! ah!... Deus perdoe!...
E foi andando, estradinha afora, lombada acima, apurando o passo, um pouco renga⁹.

Nesse momento se chegaram até a casa aqueles que estavam na lida de campo, já que se aproximava a hora da refeição. Viram somente um cavalo encilhado. Entraram na cozinha e testemunharam a cena. Os cabelos brancos da avó, banhados no sangue da boa mulher.

Alguns pensaram em fugir para que não lhes fosse atribuída autoria do crime, no entanto, outros resolveram contar ao patrão.

E vinha o Mariano, quando ouviram-se gritos das mulheres que encontraram a mãe Tanásia.

E quando a ranchada das damas chegou perto e viu... viu o Chicão atolado; o Chicão atolado, e logo adiante, no barro revolvido, a rosa colorada boiando; a rosa boiando, porque a moça estava no fundo, afogada, porque...porque...por causa do Chicão?...por medo dele, que queria abusar dela? Quando as senhoras-donas, todas caladas, viram aquele condenado, e uma, mais animosa, gritou-lhe - cachorro desavergonhado! - foi que a mãe dele, jungindo as lágrimas para não saltarem, perguntou¹⁰.

O estilo que o autor adota, repetir palavras e frases, com a intenção de reforçar o que está afirmando, e dar sentimentalidade para a narrativa.

- Chicão, meu filho, que é isto?
- Atolado;... as esporas;...um laço!

⁹ Idem, p. 106.

¹⁰ Idem, p. 109-110.

- Filho!... que desgraça! E a Maria Altina?...
- Aí!...embaixo da rosa... [...]
- O Mariano vinha com os olhos raiados de sangue e batendo os dentes, como um porco queixada...
- E quando paramos todos e vimos o jeito daquele rufião maldito, ainda um lembrou, alto:
- Vamos laçar o homem, e puxar para fora!...
- O Mariano porém, gritou:
- Espera!... - e voltando-se para o atolado, indagou:
- Por que mataste a velha?
- Não!
- Viste a Maria Altina?
- Não!
- Que buraco é esse, aí na tua frente?
- Não sei!
- E aquela rosa...também não sabes?¹¹

Ao campeiro rude, não faltou a sensibilidade na dor, ao notar a rosa – que indicava a presença da moça. A rosa simbolizava a beleza da mulher e a pureza da menina, – é o ponto sensível do conto.

Posteriormente segue o interrogatório macabro. Há que se imaginar os pensamentos do pai, e com isso todos os sentimentos que no momento o afligiam.

- Pois sei, sim! É ela...e a velha, também, fui eu...e agora?...
- Vou arrebentar-te cabeça...
- Arrebenta! Se não fosse as esporas!...¹²

Então o Mariano sacou a pistola do cinto e trovejou...e errou! Secundou o tiro e a bala quebrou o ombro do Chicão, que deu um urro e estorceu-se todo, quis firmar-se, porém o braço não afundava-se no barro, acamando os capins já machucados; com esses tirões e arrancos o manancial todo tremia e bufava, borbulhando...

O Mariano amartilhou a outra pistola; o Chicão berrou de lá.

- Mata! Eu não pude!... mas o furriel também não há de!...

Mas nisto a mãe dele abraçou-se nos joelhos do Mariano, e o padre missioneiro levantou a cruzinha do rosário, meteu o Nosso Senhor Crucificado na boca do cano da pistola... e o Mariano foi baixando o braço...baixando, e calado varejou a arma para o lameiro...; mas de repente, como um parreheiro largado de tronco, saltou pra diante e de vereda atirou-se no manancial...e meio de pé, meio de gatinhas, caindo, bracejando, afundando-se, surdindo, todo ele numa plasta de barro reluzente, alcançou o Chicão, e – por certo – firmando-se no

¹¹ Idem, p. 110.

¹² Idem, p. 109.

corpo do cavalo morto, botou-se ao desgraçado, com as duas mãos escorrendo lodo apertou-lhe o gasganete... e foi calcando, espremendo, empurrando, cortou o ar uma perna, um pé do Chicão – livre da espora -, e tudo sumiu-se na fervura que gorgolejou logo por cima!...¹³

Depois do fato, a desconstrução do cenário. Não só a morte dos personagens, mas o final do ciclo. O abandono, a ruína do que tinha sido o retrato da prosperidade, um estado de felicidade que não existe mais. Deixa o autor a impressão de tristeza e finitude.

O arranchamento ficou abandonado; e foi chovendo dentro, desabou um canto de parede; caiu uma porta, os cachorros gaudérios já dormiam lá dentro. Debaixo dos caibros havia ninhos de morcegos e no copiar pousavam as corujas; os ventos derrubaram os galpões, os andantes queimaram as cercas, o gado fez paradeiro na quinta. O arranchamento alegre e farto foi desaparecendo... o feitio da mão de gente foi-se gastando, tudo foi minguando; as carquejas e as embiram invadiram; o gravatá lastrou; só o umbu foi guapeando, mas abichornado, como viúvo que se deu bem em casado...; foi ficando tapera....a tapera; que é sempre um lugar tristonho onde parece que a gente vê gente que nunca viu... onde parece que até as árvores perguntam a quem chega:- onde está quem me plantou?...onde está quem me plantou?...

Pois é... colorando sempre! Até parece que as raízes, lá no fundo do manancial, estão ainda bebendo sangue vivo no coração da Maria Altina... ?...¹⁴

Ao final da narrativa a conclusão que a perenidade não existe. Que só restam lembranças e um indisfarçável aperto no peito. No entanto, o que chama a atenção é que mesmo a época, Mariano agiu na proteção da filha, arriscou-se em cometer um crime para defender ou vingar a morte desta. Ficaram assegurados os laços de família: defesa, proteção, cumplicidade, fraternidade e amor. Optou o pai pela própria morte para não viver longe da filha- a morte à solidão.

¹³ Idem, p. 110-111.

¹⁴ Idem, p. 112.

3 O ENREDO E OS TIPOS PENAIIS: COMO TIPIFICAR A CONDUTA DOS PERSONAGENS?

O autor traz um contexto histórico da “mulher” como objeto de satisfação do homem, e enfatiza a desigualdade, a hierarquia que separa ambos. Nesta seara, percebe-se que Lopes Neto não tinha como objeto o direito, sua preocupação era a narrativa de uma história, e os personagens da época foram idealizados a partir de figuras de ciúme, sentimento, possessão, agressividade e morte em decorrência do próprio enredo; no entanto, essas mesmas figuras, nas suas ações e omissões incorrem na concretização de tipos penais.

Segundo o autor, o cenário histórico vivenciado entre os séculos XIX e XX, foi marcado pela desigualdade entre homem e mulher, pela forte influência religiosa, e um predomínio caracteristicamente patriarcalista. A mulher era relegada a figura de responsável pelas funções da casa, casar, procriar e obedecer.

Para Marobin, Simões Lopes Neto, “No seu regionalismo, através de uma linguagem viva, pitoresca, colorida e mágica, emergem tipos locais, paisagens interiores e exteriores, símbolos e mitos carregados de emoção e cor local”¹⁵.

O autor é fiel, nesse texto a essa vertente de criação, que regionaliza-se e tende a imortalizar o gaúcho, o homem das coxilhas, com sua valentia e apego às coisas da terra. Isso que o faz ser reverenciado até os dias atuais, mantendo viva a sua obra.

Os pagos, a querência, o rincão, a coxilha, o pampa, o campo, o galpão os rodeios, o potreiro, o minuano, descritos nos seus contos e lendas, parecem ter alma, ou “genius loci” [...] como na antiguidade, o “genius loci”, isto é, o nume superior, ou um anjo protetor do lar, do espaço da casa e da família, zelava com mil olhos e mil cuidados, pelo bem-estar do gaúcho, do guasca, do monarca das coxilhas. Eram os numes, os penates, os lares, ou o Anjo São Miguel, Sepé Tiaraju, que rondavam as coxilhas, potreiros e sangas, canhadas e cerros dos pampas¹⁶.

E nesse ambiente que cria seus personagens e desenvolve sua história, com apego a essa tendência literária. A simplicidade é resgatada no bucolismo de sua narração,

¹⁵ MAROBIN, Luiz. *A literatura no Rio Grande do Sul: aspectos temáticos e estéticos*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1985, p. 81.

¹⁶ Idem, p. 81.

mantém o simbolismo regional o que posteriormente abriu espaço para o estudo de sua obra com interesse nacional e até internacional.

No entanto numa análise atual, e com vistas ao direito, criminologia e sociologia, há evidentemente um viés revelador do tipo de sociedade experimentada no país. E nesse contexto Andrade, faz menção aos simbolismos de gênero que representam os valores culturais históricos e traça as diferenças entre estes, construindo a mulher “como (não) sujeito do gênero feminino”¹⁷. Dessa forma, distingue o gênero em duas esferas: a pública e a privada, a primeira diz respeito às relações de propriedade e trabalhistas e a segunda, as relações familiares. Segundo a autora:

A esfera pública, configurada como a esfera da produção material, centralizando as relações de propriedade e trabalhistas (o trabalho produtivo e a moral do trabalho), tem seu protagonismo reservado ao Homem como sujeito produtivo, mas não qualquer Homem. A estereotipia correspondente para o desempenho deste papel (trabalhador de rua) é simbolizada no homem racional/ativo/forte/potente/guerreiro/viril/público/possuidor.

A esfera privada, configurada, a sua vez, como a esfera da reprodução natural, e aparecendo como o lugar das relações familiares (casamento, sexualidade reprodutora, filiação e trabalho doméstico) tem seu protagonismo reservado à mulher, por meio do aprisionamento de sua sexualidade na função reprodutora e de seu trabalho no cuidado do lar e dos filhos. É precisamente este, como veremos, o eixo da dominação patriarcal.

Os atributos necessários ao desempenho deste papel subordinado ou inferiorizado de esposa, mãe e trabalhadora do lar (doméstico) são exatamente bipolares em relação ao seu outro. A mulher é então construída femininamente como uma criatura emocional/subjetiva/passiva/frágil/impotente/pacífica/recatada/doméstica/possuída.

Em síntese, espaço público – papéis patrimoniais –, estereótipos do pólo da atividade: ao patrimônio, o cuidado dos bens.

Espaço privado – papéis matrimoniais –, estereótipos do pólo da passividade: ao matrimônio o cuidado do lar¹⁸.

Em síntese para a mulher era destinada uma posição inferior dentro da tessitura social, por imposição da própria sociedade, dominada pelo gênero masculino.

¹⁷ ANDRADE, Vera Pereira de. *A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra mulher*. Revista Sequência, Santa Catarina, n. 50, jul., 2005, p. 85.

¹⁸ Idem, p. 84-85.

Nota-se que a doutrina criminal dominante do final do século XIX refletia essa cultura. A obra *Delictos contra a honra da mulher: adultério, defloramento, estupro, a sedução no direito civil*, de Viveiros de Castro, traz a seguinte assertiva:

A longa experiência que tenho tido de processos desta ordem, como promotor público e juiz criminal ensinou-me que duas espécies de mulheres apresentam-se perante a justiça como vítimas de atentados contra sua honra. Uma são em verdade dignas da proteção das leis e da severidade inflexível do juiz. Tímidas, ingênuas, incautas, foram realmente vítimas da força brutal do estuprador, ou dos artifícios fraudulentos do sedutor. Mas há outras corrompidas e ambiciosas que procuram fazer *chantage*, especular com a fortuna ou a posição do homem, atribuindo-lhe a responsabilidade de uma sedução que não existiu, por que ellas propositalmente a provocaram, ou uma suposta violência, imaginária, fictícia.

Conhecer os elementos característicos do delicto; apreciar com perspicácia o valor das provas, para bem distinguir essas duas classes de mulheres, umas que soffrem, outras que especulam, é dever imprescindível do magistrado. Julgo, pois, útil reunir neste livro apontamentos e notas resultado de longos estudos, que talvez aproveitem aos jovens magistrados ao iniciar da carreira¹⁹.

Na argumentação, o jurista traça um estereótipo de duas “classes de mulheres”, como se fosse possível distingui-las unicamente por tais premissas, e que uma dessas classes merecia a atenção e proteção do Estado e a outra não. No entanto, esse posicionamento era prática nas instituições públicas, entendiam que a proteção e atenção a mulher, caracterizaria um desperdício de tempo.

[...] Não temos entre nós ainda organizado o serviço de estatística criminal. Em alguns Estados como o de S. Paulo, graças intelligencia e á capacidade de seus presidentes e chefes de polícia, o assunto é já objecto de assíduos cuidados e vae sendo organizado de uma maneira séria. Na capital da república nem ministros da justiça nem chefes da polícia perdem o seu precioso tempo em futilidades e bagalles desta ordem. *De minimis non curat praetor*. Não é portanto possível analysar em bases seguras a marcha desses delictos. A minha experiência de promotor público e de juiz ensina-me porém que ha augmento de não diminuição²⁰.

¹⁹ CASTRO, Francisco José Viveiros de. *Os delictos contra a honra da mulher: adultério, defloramento, estupro. A sedução no direito civil*. Rio de Janeiro, 1897. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/bibliotecadigital/OR/49820/pdf/49820.pdf>>. Acesso em: 26 out. 2014. p. XIX

²⁰ Idem, p. XV.

Percebe-se que a doutrina criminal refletia uma cultura patriarcal. Seguindo no arrazoado o jurista sugere à sociologia que a própria mulher é responsável pela vitimação,

Não é difícil ao sociólogo estudar e conhecer as causas determinantes desse aumento da criminalidade. É de justiça responsabilizar em primeiro lugar a própria mulher. Dominada pela ideia errônea subversiva de sua emancipação, ella faz tudo que de si depende para perder o respeito. A antiga educação da mulher recatada e tímida, delicada sensitiva evitando os contactos asperos e rudes da vida, foi despresada como cousa anachronica e ridícula; e temos hoje a mulher moderna, vivendo nas ruas, sabendo tudo, discutindo audaciosamente as mais escabrosas questões, sem fundo moral, sem refreio religioso, avida unicamente de luxo e sensações, vaidosa e futil, preza facil e muita vez até espontaneamente offerecida à conquista do homem. O adulterio tornou-se nas altas classes um costume, uma moda, é o *sport* predilecto de todo rapaz com pretensões á elegancia, que sente-se humilhado senão conta pelo menos uma conquista de mulher casada²¹.

Nota-se o etiquetamento da mulher e uma positivação da conduta que esta deveria adotar, com uma crítica a educação, que segundo o autor deixava aos poucos de disciplinar conforme regras de adestramento,

A educação moderna não prepara mães de família, mulheres para viverem na intimidade silenciosa do lar, e sim bonecas de salão, vaidosas e futeis, avidas de bailes, theatros e concertos, tendo como unica ambição suplantar as rivaes pelo luxo de suas *toilettes* ou pela riqueza de suas joias. Nas classes proletarias a fabrica matou a família, dissolvendo os laços que a prendem e unem. O marido trabalha em uma fabrica a mulher em outra, separada d'elle, exposta a todas ás seducções. Meninas de quinze annos vão sosinhas aos *ateliers* de costuras, voltam á noite sós para casa, tentadas, perseguidas²².

Viveiros de Castro, esclarece que a doutrina dominante na época do conto, no que refere-se ao estupro tem o seguinte entendimento:

Estupro, define o Codigo Penal da Republica, é o acto pelo qual o homem abusa com violencia de uma mulher, seja virgem ou não. A Côte de Cassação definio o estupro o acto de abusar de uma mulher sem a participação de sua vontade. Segundo Chauvean-Helie estupro é

²¹ Idem, p. XV.

²² Idem, p. XVII.

toda conjunção ilícita cometida pela força e contra a vontade da mulher²³.

Cabe mencionar que a definição de estupro da época condiz com a definição trazida pelo Código Penal atual no que se refere ao consentimento.

Nos julgamentos realizados pelo crime de estupro, faz o autor uma narrativa de um caso que atuou, onde os *jurados*, externalizam o desrespeito com a vítima,

Eu já tive ocasião como promotor publico de ocupar-me deste crime. Tres miseráveis, todos menores de 20 anos, conhecidos nos registros da policia como gatunos e pederastas passivos, encontraram nos mattos da Villa Izabel uma creança de 13 annos, orphã, colocada a soldadas em casa de uma familia. Subjugaram a victima, estupraram-n'a e depois de todos três saciarem seus desejos, cortaram-lhe os cabelos á navalha, queimaram com um charuto as côxas e nadegas, e deixaram-n'a no chão, com as mãos e pés amarrados. Será escusado acrescentar que o tribunal do jury absolveu esses tres miseráveis. E detalhe interessante e característico! Quando li o corpo de delicto, a descripção das sevicias, o conselho de sentença rompeu em estridentes gargalhadas, que sómente cessaram depois que fiz-lhe sentir em phrases indignadas a infâmia de tal procedimento²⁴.

A condução de dito julgamento retratava o sentimento dominante, insuflado numa doutrina que criminalizava a conduta da vítima,

Para constatar a violência em um acto secreto a resistencia tem seus graos e a vontade seus caprichos, os antigos criminalistas formularam as seguintes regras: - 1º E' necessário que uma resistência constante e sempre igual tenha sido oposta pela mulher violada, porque basta que a resistencia cesse para presumir-se o consentimento; 2º deve existir desigualdade evidente entre as forças da mulher e a do violador , porque não se pôde suppor violencia quando a mulher tinha meio de resistir e deles não se utilizou; 3º que tenha soltado gritos e invocado socorro, *visu in raptu tum feri intelligitur, quando mulier magna clamore imploravit alicuj's opem et auxilium*. 4º Que o corpo da mulher conserve os vestigios da força brutal a que succumbio. Estas regras cheias de prudência, dizem Chauveau-Helei, podem ainda servir de guia aos magistrados, nos processos criminaes, são uteis precauções recolhidas pela experiencia para conduzirem á descoberta da verdade²⁵.

²³ Idem, p. 87.

²⁴ Idem, p. 88.

²⁵ Idem, p. 91.

Resta evidenciar que a violência não era somente física, tal como atualmente, e poderia externar-se através de uma coerção moral,

2º A violência moral. – o delinquente não recorre neste caso á força physica e sim ás ameaças, não tolhe movimentos da victima, emprega meios que actuam sobre o moral, paralygando-lhe a resistencia²⁶.

E é importante sinalar essa distinção, era necessário que a mulher em momento algum consentisse, o que afastaria o delito, mesmo que no decorrer de uma defesa, pudesse a mulher perder as forças, ir a exaustão e não ter mais condições físicas de defender-se, com o que o delito deixaria de existir.

No conto, deveria então Maria Altina ter silenciado, cedido a agressão, cumprido o papel de mulher subjugada, que era o que se esperava na época? Papel que a própria educação tinha incumbência de disciplinar.

Diante do conto narrado, utilizando-se o filtro do direito, podemos tipificar a conduta de cada um dos personagens.

Chicão cometeu homicídio ao agredir a avó de Maria Altina. Há crime na agressão contra Maria Altina e posteriormente na morte da mesma?

Maria Altina ao repelir a conduta de Chicão agiu em legítima defesa.

A mãe Tanásia, cometeu o ilícito de omissão de socorro?

Mariano, agiu em legítima defesa quando atirou em Chicão? O perigo já havia cessado, uma vez que Maria Altina já tinha morrido. Neste contexto, estão presentes qualificadoras, e a privilegiadora da violenta emoção? Afinal agiu após ter visto a avó da Maria Altina morta, e possivelmente imaginando a morte da própria filha.

Questão importante a ser suscitada é - se Chicão tivesse sobrevivido – responderia pela morte de Maria Altina? Era a morte da jovem que ele desejava? Qual foi a causa da morte? Morreu por cair no lamaçal. Era de conhecimento do Chico a existência de dito lamaçal e que este poderia causar a morte de alguém?

A discussão, acerca do direito também se encontra presente na teoria da imputação objetiva, onde: “só é objetivamente imputável um resultado causado por

²⁶ Idem, p. 93.

uma ação humana (no sentido da teoria da condição), quando dita ação criou um perigo juridicamente desaprovado que se realizou no resultado típico”²⁷.

Evidente que com a morte de Chico e Mariano ocorre à extinção da pretensão punitiva.

A questão não respondida também é se a moça deveria ceder a agressão, calando, consentindo, como fosse o dever da mulher daquele tempo servir ao instinto irracional do homem. Se havia de fato uma proteção do Estado ao corpo da mulher e ao seu sentimento. Essa proteção deveria ser proporcionada unicamente pelos laços de família, como ao final o pai realizou?

Essas são as questões que não são respondidas no conto analisado, sobretudo porque o intuito do autor não era oferecer respostas jurídicas aos leitores e sim narrar às vivências da época e o dia-a-dia que imaginou existente. Tais questionamentos podem ser respondidos pelos leitores do conto, interessados na análise direito e literatura.

4 CONCLUSÃO

O conto é elucidativo dos costumes adotados no Rio Grande do Sul antigo. A paz no campo por vezes era quebrada por incidentes dessa natureza e que carregavam um poder arrasador. A busca as instâncias judiciais era exceção. Os conflitos se resolviam nas próprias arenas.

A história é romântica e triste, uma vez que os dramas familiares, o desaparecimento das pessoas, deixam um vazio na alma dos que ficam. Isso é transmitido ao leitor, quando, na narrativa o autor consegue fazer vivenciar fatos distantes, não necessariamente verídicos, mas verossímeis, e junto a isso impregna no leitor um sentimento de dor, impinge ao leitor uma pena – no sentido de sentir as dores da narração. A angústia, aflição e sofrimento dos personagens, são revividos na leitura.

²⁷ CALLEGARI, André Luís. *Imputação objetiva: lavagem de dinheiro e outros temas do Direito Penal*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001, p. 19.

A função catártica da literatura está presente por propiciar o afloramento de sentimentos do leitor. A estética na narrativa e ambientação do conto também está presente no bucolismo de Lopes Neto, que narrou às vivências de infância e juventude, segundo Marobin: “...Passou a infância nos campos e nas fazendas, onde fixou recordações que lhe haviam de ser, mas tarde, as fontes de inspiração literária”²⁸.

Na literatura, o leitor identifica-se com os personagens, com o cenário, com o enredo, com frases e citações. Isso faz aflorar sentimentos, tornando o leitor mais humano, esse é o poder da literatura e que pode ser guindada ao direito. A partir da literatura há que se deixar fluir os sentimentos e que esses rumem ao direito.

A morte não só atingia as pessoas. O fim abatia-se de um modo geral e grotesco. Ruíam-se construções. O gado *alçava-se*. Com eles morriam animais, plantações, e ao final da narrativa a conclusão que a perenidade é um mito. O final de um ciclo e consequentemente o início de outro. O ocaso e o amanhecer e com isso a renovação da vida. A intensidade da esperança.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Pereira de. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra mulher. *Revista Sequência*, Santa Catarina, n. 50, p. 71-102, jul., 2005.

CALLEGARI, André Luís. *Imputação objetiva: lavagem de dinheiro e outros temas do Direito Penal*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

CASTRO, Francisco José Viveiros de. *Os delictos contra a honra da mulher: adultério, defloramento, estupro. A sedução no direito civil*. Rio de Janeiro, 1897. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/bibliotecadigital/OR/49820/pdf/49820.pdf>> Acesso em: 26 out. 2014.

LOPES NETO, João Simões. *Contos gauchescos e lendas do sul*. 2. ed. Porto Alegre: L&PM, 2013.

MAROBIN, Luiz. *A literatura no Rio Grande do Sul: aspectos temáticos e estéticos*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1985.

²⁸ MAROBIN, op. cit., p. 81.